

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 218/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela LC nº 126, de 29 de julho de 2009:

- FRANCISCO FABIANO DE CAMPOS, matrícula 2181, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 13/04/2018 e término em 16/04/2018, conforme processo nº 23315/2018 de 25/04/2018;
- HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA, matrícula 10525, Auditor do Município - 3<sup>a</sup> Categoria, lotada Governadoria Municipal - Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, 05 (cinco) dias, com início em 23/04/2018 e término em 27/04/2018, conforme processo nº 24178/2018 de 04/05/2018;
- JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 9999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 23/03/2018 e término em 28/03/2018, conforme processo nº 25786/2018 de 16/05/2018;
- LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/04/2018 e término em 27/04/2018, conforme processo nº 23380/2018 de 25/04/2018.

Corumbá, MS, 21 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 7303357f**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>